TERMO ADITIVO Nº 01/26 AO CONTRATO Nº 15/25 CELEBRADO ENTRE A CLIN –COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA HIDRÁULICA ESPINHENSE LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, de um lado a CLIN - **COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **ACÍLIO ALVES BORGES JÚNIOR,** brasileiro, união estável, portador da carteira de identidade de nº 11.276.387-5 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.160.017-40 e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade de nº 08.014.217-7 – IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.943.337-69, residentes e domiciliados, nesta cidade doravante denominada **CONTRATANTE, HIDRÁULICA ESPINHENSE LTDA,** situada na Rua Padre Anchieta, n° 76, Centro – Niterói/RJ, inscrita no CNPJ 30.079.370/0001-27, neste ato representada pelo o sr. **PAULO RUBENS ABREU REIS,** brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 05.713.775-4, expedida pelo IFP/RJ, regularmente inscrito no CPF-MF sob o nº 819.151.607-15, doravante denominada **CONTRATADA,** com base no decidido no Processo Administrativo de nº 990014616/2026, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/16 e a Lei de nº 8.245/91, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 04 de agosto de 2026, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor Presidente ao supramencionado Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Ao presente Termo Aditivo é dado o valor mensal de R$ 8.900,90 (oito mil, novecentos reais e noventa centavos), totalizando o valor anual de R$ 106.810,80 (cento e seis mil, oitocentos e dez reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2026**, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.39.00
FONTE DE RECURSO: 1.704.02
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.452.0145.6251
NOTA DE EMPENHO: 0361/2026

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de

Assinado eletronicamente por PAULO RUBENS ABREU REIS, RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO, ACILIO ALVES BORGES JUNIOR.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f6ecf28d-fc41-4801-9a62-4ae7a7321950.

cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Termo ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, em ate 30 (trinta) dias após a assinatura, nos termos do artigo 209 do Regulamento Interno de Licitação da Clin.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Niterói, para a solução de todas as controvérsias que acaso surgirem em razão do presente Contrato e que não puderem ser solucionadas através de mútuos entendimentos.
E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias, para um único efeito legal, depois de lido, conferido e achado conforme.
Niterói, 15 de julho de 2026.

ACÍLIO ALVES BORGES JÚNIOR
Diretor Presidente – CLIN
Contratante

RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO
Diretor Planejamento e Finanças - CLIN
Contratante

PAULO RUBENS ABREU REIS
Contratado

Assinado eletronicamente por PAULO RUBENS ABREU REIS, RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO, ACILIO ALVES BORGES JUNIOR.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f6ecf28d-fc41-4801-9a62-4ae7a7321950.

Assinado eletronicamente por:
* PAULO RUBENS ABREU REIS (***.151.607-**)
  em 15/07/2026 14:45:24 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)
  Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.
* RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO (***.943.337-**)
  em 03/08/2026 10:25:08 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
* ACILIO ALVES BORGES JUNIOR (***.160.017-**)
  em 10/08/2026 10:52:54 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f6ecf28d-fc41-4801-9a62-4ae7a7321950